

PORTARIA-002-PS/2021-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22 de novembro de 2020, a **LINDALVA DE BARROS ANDRE SILVEIRA**, CPF n.º 585.151.007-20, data de nascimento 04/10/1958, **PENSÃO** no valor mensal de **R\$ 2.107,42** (dois mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos), equivalente a **100%**, da remuneração percebida por seu esposo e ex-servidor da Ativa **SERGIO BRITTO DA SILVEIRA**, CPF n.º 547.269.567-87, data de nascimento 19/04/1956, falecido em 22/11/2020, que ocupou o cargo de gente Executivo, Nível 7/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 4080, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03, **Art. 2º, II, e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04**, Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II “a”, Art. 31, I, Art. 32, II, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, II, c/c Art. 27, I, todos do Decreto Municipal 4304/2009 **C/C § 8º do Art. 23 da EC n.º 103/2019**, de acordo com o parecer exarado do Processo Administrativo n.º 11745/2020.

(Valor e legislação vigente à data do óbito do ex-servidor)

São João de Meriti, 20 de janeiro de 2021.

HELIOMAR SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI